

REQUERIMENTO N° 720, DE 2015

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de louvor e aplauso ao Tribunal de Contas da União (TCU) pelo Relatório das Contas do Governo de 2014. O Voto destina-se a todos os servidores do TCU que trabalharam, por diversos meses, na confecção de um denso relatório (582 páginas) com uma análise profunda e bem embasada das contas públicas do Governo Federal de 2014. O relator do documento foi o ministro do TCU João Augusto Ribeiro Nardes.

JUSTIFICAÇÃO

O Relatório das Contas Públcas de 2014 é um marco em diversas dimensões. Trata não somente das famosas “pedaladas fiscais” como também do fato do Governo Federal ter deixado de cumprir a meta do resultado primário de 2014 e do erro do Governo ter aberto - via decreto e não via Lei - crédito suplementar para despesas usando como fonte de recurso a expansão da dívida pública. E trata de indícios de irregularidades que se referem a um valor próximo a R\$ 280 bilhões.

Em outros anos o TCU apontava os problemas nas contas fiscais e aprovava as demonstrações com ressalvas. Estas eram sistematicamente esquecidas ou não levadas a contento com a devida gravidade ou tempestividade.

O papel do TCU é fornecer um parecer técnico sobre as contas do Governo de 2014. O Congresso Nacional é quem tem, pela Constituição Federal, o poder de aprová-las ou rejeitá-las. Mas o relatório produzido pelo TCU e a decisão, no dia 17/junho/2015, de oferecer 30 dias para que o governo explique os indícios de irregularidades apontados no relatório, levou a uma maior fortaleza institucional do Tribunal e, por extensão, do conceito de controle das contas públicas.

Sobre as “pedaladas” foram feitos diversos alertas sobre os problemas que poderiam ser causadas na gestão pública do País e o risco de não atendimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Um banco

público não pode emprestar para seu controlador (mesmo que seja na forma de recursos para cobrir o pagamento de benefícios sociais e financeiros).

Por outro lado o Governo Federal dispõe de relatórios bimestrais para fazer avaliação do comportamento de receita e despesa ao longo do ano e, coerentemente, tomar providências para que a meta de resultado primário seja cumprida, quer seja via redução de despesas ou via ações do lado da receita. O TCU aponta em seu relatório que o Governo Federal não procedeu conforme deveria nas contas de 2014. Antes do período eleitoral do ano passado o governo trabalhava com um resultado primário superavitário da ordem de R\$ 80 bilhões. Após a eleição passou a admitir um déficit primário de R\$ 20 bilhões. Este procedimento não aponta zelo do governo com as contas públicas (pelo que era reportado nos relatórios bimestrais de avaliação).

O relatório do TCU para Contas do governo de 2014 poderá se transformar em um referencial de comportamento desta Instituição e se tornar um marco em termos da maior zelo com as contas públicas pelo Governo Federal no futuro. E servir de referência para os relatórios estaduais de análise das contas dos governos locais.

Esta ação do TCU tem uma outra vantagem: a decisão final sobre as contas cabe ao Congresso Nacional que não analisa as contas do governo desde 2002. Este problema pode agora - motivado pelo ato do TCU - ser sanado também.

Pelo supramencionado louvamos o brilhante trabalho do corpo técnico do TCU e de seus membros, no que pertine ao Relatório das Contas do Governo 2014.

Sala das Sessões, em

CRISTOVAM BUARQUE
Senador

(À publicação)